



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECRETO Nº 066/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINA VERDE  
PROTOCOLO Nº 384/18  
17/08/18 13:09 hs  
*Joelia*

**ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS A CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica local e,

Considerando, o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e suas alterações;

Considerando, que o Balancete da Receita indica as receitas efetivamente realizadas no exercício de 2017, para fins do disposto no art. 29-A, na seguinte ordem:

Descrição da Receita	Valor
Receita Tributária (Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria)	5.098.219,37
Receita de Multa e Juros de Tributos (Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria)	16.735,85
Receita de Multa e Juros Dívida Ativa de Tributos (Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria)	113.609,93
Receita da Dívida Ativa de Tributos (Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria)	855.042,67
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal (Art. 159, I, "b", CF/88)	15.337.188,02
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	674.352,37
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho	695.752,35
Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Art. 159, II CF/88)	2.447.471,30
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	69.930,84
Cota Parte ICMS (Art. 158, IV CF/88)	12.644.258,38
Cota Parte IPVA (Art. 158, III CF/88)	1.902.876,59
Cota Parte IPI (Art. 159, II, § 3º, CF/88)	159.563,13
Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	51.052,11
<b>TOTAL</b>	<b>40.066.052,91</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Considerando, que o limite estabelecido no inciso I do artigo 29-A, da Constituição Federal, que determina o limite máximo de despesas do Poder Legislativo é de até 7% (sete por cento) pela Emenda Constitucional 58/2009;

Considerando, que a base de cálculo é de R\$ 40.066.052,91 (Quarenta milhões sessenta e seis mil cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos), que aplicado o percentual de 7% (sete por cento), resultará no limite máximo das despesas do Poder Legislativo para o exercício de 2018, de até o valor de R\$ 2.804.623,00 (Dois milhões oitocentos e quatro mil seiscentos e vinte e três reais);

Considerando, que o valor já repassado ao Legislativo no período de Janeiro e Julho de 2018 foi de R\$ 1.771.000,00 (Hum milhão setecentos e setenta e um mil reais), e que o saldo disponível em conta bancária do Legislativo no valor de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três mil quinhentos e vinte reais) em 31/12/2017 não foi devidamente devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2017;

Considerando, ainda, que o Art. 29-A da Constituição Federal, estabelece que constitui crime do Prefeito Municipal efetuar repasse que supere os limites definidos naquele artigo (Art. 29-A, § 2º),

### **DECRETA**

**Art. 1º.** – O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no exercício de 2018 é da ordem de até R\$ 2.804.623,00 (Dois milhões oitocentos e quatro mil seiscentos e vinte e três reais), deste valor foram deduzidos o montante de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três mil quinhentos e vinte reais) que não foi devidamente devolvido ao tesouro municipal no fim do exercício de 2017 restando o montante de R\$ 2.781.103,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e um mil cento e três reais), a serem repassados conforme segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês	Valor Repasse
Janeiro	253.000,00
Fevereiro	253.000,00
Março	253.000,00
Abril	253.000,00
Maió	253.000,00
Junho	253.000,00
Julho	253.000,00
Agosto	202.020,00
Setembro	202.020,00
Outubro	202.020,00
Novembro	202.020,00
Dezembro	202.023,00
Total	<b>2.781.103,00</b>

**Art. 2º.** – Os repasses serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, combinado dispositivo constitucional e ainda considerando a Lei Municipal nº 2.119/2017, de 18 de Dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, cessando seus efeitos no dia 31 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde-MG, 17 de Agosto de 2018

**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

